



AACN/D/6104/14

1

CULTUAES

A Oriental — e a Luzitana — Irmandades do SS. Sacramento das freguezias de Santo André e Santa Marinha (Graça) e S. Vicente.

A primeira cultual, que se estabeleceu em Lisboa, foi na parochial igreja de S. Lourenço de Carnide; a segunda foi a denominada — *A Oriental* — que comprehendia tres freguezias — Santa Engracia — Santo André e Santa Marinha (Graça) e S. Vicente, tendo a sua sede na igreja da Graça.

O prior de Santa Engracia Rev.º Dr. Alfredo Elviro dos Santos e a Irmandade do SS. Sacramento da sua freguezia, invocando o artigo 19 da Lei da Separação do Estado das Igrejas, luctaram durante dez mezes e conseguiram, que a freguezia de Santa Engracia fosse desmembrada da cultual — *A Oriental*, — e que o culto continuasse, como estava, a cargo da Irmandade do Santissimo Sacramento.

Os esforços do Rev.º Prior e os da Irmandade não foram bem vistos pelos catholicos puros e até por alguns jornaes catholicos (!); chegaram a affirmar, que aquelle e esta estavam schismaticos (!), e que nenhum catholico devia procurar a igreja de Santa Engracia, nem conviver com o Rev.º Prior!

Este quebrou-lhes os dentes, fazendo com que o Senhor Cardeal Patriarcha de-

clarasse oficialmente, que nunca a igreja esteve interdita, nem o prior esteve schismatico.

O Rev.º Prior de S. Vicente P.º Francisco Esteves e a Irmandade do SS. Sacramento respectiva deviam ter seguido o exemplo do Rev.º Prior e da Irmandade do SS. Sacramento da freguezia de Santa Engracia; isto é, deviam requerer tambem a desmembração; não a requereram, e a cultual — *A Oriental*, — receando, que tal fizessem, fundou uma outra cultual — a que deu o nome de — *A Luzitana*, — a cargo da qual ficou o culto da freguezia de S. Vicente!

Em 18 de fevereiro ultimo publicou a folha official uma portaria, assignada pelos senhores ministros do interior e da justiça e cultos, em virtude da qual só podem fazer parte das associações encarregadas do culto as pessoas, que forem catholicas militantes.

As direcções das cultuaes — *A Oriental* e *A Luzitana* — protestaram logo contra a doutrina de tal portaria, e de tal modo protestaram, que provaram, que não eram constituídas por catholicos militantes.

O senhor administrador do primeiro bairro Dr. Justino de Campos Cardoso, informou logo o senhor ministro da justiça, de que as referidas

cultuaes não eram constituídas por catholicos militantes; os ministros, que serviam as cultuaes, informaram o contrario (!); foi necessario, segundo nos consta, que o Senhor Cardeal Patriarcha informasse o senhor ministro, de que as cultuaes não eram constituídas por catholicos militantes, e que os ministros, que estavam ao seu serviço, não eram catholicos; estavam suspensos e desligados da igreja catholica.

O senhor ministro ainda ouviu a — *Comissão Central Executiva da Lei da Separação* — e em seguida appareceu na folha official de 9 de março uma portaria extinguindo taes cultuaes.

As direcções d'estas recusaram-se a fazer entrega das igrejas e mais objectos, de que estavam de posse.

No dia 11 de março deu o senhor administrador do primeiro bairro posse da igreja da Graça e mais objectos do culto á Irmandade do SS. Sacramento da freguezia de Santo André e Santa Marinha; e no dia 12 deu posse da igreja de S. Vicente e mais objectos do culto á Irmandade do SS. Sacramento da freguezia de S. Vicente; as direcções das associações cultuaes não obedeceram á intimação do senhor administrador; não compareceram aos actos da posse, nem mandaram as chaves; o senhor admi-

nistrador mandou arrombar as portas; as direcções das cultuaes apresentaram em 19 de março no Supremo Tribunal Administrativo recurso contra a sua dissolução.

A' egreja da Graça foi levantado o interdicto pelo Senhor Cardeal Patriarcha; acompanhado do seu cabido procedeu no dia 18 á benção da egreja e da veneranda imagem do Senhor dos Passos.

No dia 19 foi levantado o interdicto á egreja de S. Vicente; esta foi benta pelo seu Rev.^o Prior.

Ao deante transcrevemos do nosso collega—*Jornal da Noite*—de 18 e 19 de março a descripção, do que se passou em ambas as egrejas.

Foi grande a alegria dos catholicos; a benção da egreja da Graça foi feita com grande pompa; a de S. Vicente foi feita com menos pompa; foi pena que o Senhor Cardeal Patriarcha não fosse também á egreja de S. Vicente, um dos padroeiros da cidade de Lisboa, contigua ao antigo paço patriarchal.

Oxalá que tal alegria não se converta em tristeza; 1.^o porque as associações cultuaes—*A Oriental* e *a Luzitana*—pódem ser attendidas no seu recurso, apesar de no seu protesto declararem, que não são catholicas por não se subordinarem aos bispos e ao papa, e do snr. Francisco Nunes Guerra, membro da cultural—*A Oriental*—e vereador da Camara Municipal de Lisboa, declarar na imprensa, que não frequenta as egrejas, e por isso não assistiu á

feita da egreja da Graça, como noticiou a imprensa —, 2.^o porque as irmandades do SS. Sacramento da freguezia de Santo André e Santa Marinha e S. Vicente ainda não têm estatutos approvados, segundo nos consta; tem que ser approvados pelo artigo 17 da Lei da Separação e não pelo artigo 38; sendo approvados pelo artigo 17 na opinião do Senhor Cardeal Patriarcha e da Santa Sé ficam sendo cultuaes, taes quaes *A Oriental* e *a Luzitana*; sendo approvados pelo artigo 38 não pódem ficar encarregadas do culto; tem que voltar outras cultuaes.

Em vista de tal difficuldade é d'esperar, que o Senhor Cardeal Patriarcha e a Santa Sé desistam da distincção metaphysica entre artigo 17 e artigo 38; as irmandades do SS. Sacramento continuarão a cuidar do culto, como têm cuidado ha seculos, e mal do culto e do clero se ellas não cuidarem.

Segue-se a descripção minuciosa das festas:

Uma solemnidade imponentissima

A abertura do templo da Graça realisada em 18 de março—O snr. Patriarcha procede á reconciliação—Mais de cinco mil pessoas assistem ás cerimoniaes religiosas.

Como era de esperar, revestiu grande brilhantismo e desusada imponencia a cerimonia de abertura da magestosa egreja da Graça, que outr'ora fôra o grandioso convento dos frades Agostinhos e hoje séde das parochias de Santo André e Santa Marinha.

Cerca das 9 e meia já no vastis-

simo adro e junto do jardim, havia uma grande agglomeração de fieis. N'uma viva ancia aguardavam a chegada do prelado. Na sacristia ha enorme movimento: ecclesiasticos de batina e sobrepeliz preparam os objectos sagrados em que seculares não podem bulir; sacristães de batina e roquete conduzem para cima dos bellos arcazes ricos paramentos requifados a ouro; mezaros de diferentes irmandades com magnificas opas de sêda e de variegadas côres dão ordens aos seus andadores; os mestres de cerimoniaes, com as suas garridas batinas de seda côr de rosa, folheam missaes, rituaes, breviarios, consultam as prescripções de estas cerimoniaes, a fim de que nada falte, etc. Tudo isto se faz n'uma confusão indescriptivel.

O antigo e estimado andador das irmandades do Santissimo e Passos anda d'um para outro lado, lesto e radiante de alegria; vê a sua egreja entregue aos verdadeiros administradores...

Chega o Senhor Patriarcha e começa a benção do templo

A's 10 horas chega o Senhor Cardeal Patriarcha, acompanhado do seu secretario rev. conego dr. Pontes. Era aguardado á porta da sacristia por todas as irmandades.

Sua Eminencia paramenta-se e organisa-se um cortejo composto pela seguinte fórma:

A' frente os meniños do côro da Sé, a seguir a cruz patriarchal e cereaes, aquella conduzida por o beneficiado Figueiredo e estes por acolytos, duas alas de capellães-cantores, beneficiados e conegos, fuchando o cortejo o Senhor Cardeal Patriarcha, que era acolytado pelos conegos Rego e Proença.

Ao baculo estava o conego Pontes; á Mitra, beneficiado Ferreira; á Caudella, beneficiado Lacerias; Livro, beneficiado Oliveira; Caudatario, fêmullo Alberto; Mestres de cerimoniaes, beneficiado Rocha e o nosso presado amigo snr. Costa Antunes, thesoureiro da Sé.

A imponente procissão dirige-se para junto do guarda-vento do templo, onde se encontra uma bella ca-

deira de espaldar. O snr. D. Antonio toma então assento.

Começa a cerimonia da benção.

Após as primeiras orações, algumas entoadas e outras a cantochoão, o Prelado, rodeado dos seus acolytos, sahe fó a da egreja e com a propria herua de hyssôpe asperge o frontespicio do sumptuoso templo.

Seguidamente o cortejo vae egreja acima, cantando os ecclesiasticos a Ladainha de Todos os Santos. De joelhos curvados sobre o supedaneo do altar-mór, ficam, enquanto se conclue o Ladainha, o celebrante e seus acolytos.

Após o cantico do *Prefacio*, o illustre prelado, rodeado dos seus diaconos, procede á benção interior do templo, dando em seu redor as tres voltas prescriptas no Ritual Romano, findo o que o celebrante toma logar no faldistorio. O *choram*, formado pelos rev.^{os} Fernandes de Castro, Joaquim Frazão, Pedro Soares, Salles, Rosa, Nunes Duarte, Emilião e Ramos, prior de Reguengos do Fetal, canta varios psalmos. O snr. D. Antonio, com a mitra amarella, desce até aos cancellos da capella-mór, e, no gestatorio, pronuncia uma empolgante oração, fallando sobre as preseguições feitas á religião, que os atheus pretendem supprimir. A falta de espaço não nos permite desenvolver tão piedosa doutrina. Findo o discurso

Começa a missa: «Introito ad altare Dei...»

Os altares já estão illuminados e vestidos com lindas toalhas.

Sua Eminencia sóbe á sua cadeira, exposta no solio armado do lado do Evangelho do alludido altar.

Celebra a missa do pontifical o rev. arcepyreste dr. Romão Guimarães, que tem como diaconos os beneficiados Ladeiras e Oliveira.

No côro grande, sob a regencia do maestro Carlos de Araujo, 1.^o mestre da Capella da Sé, executam-se os *Kyries*, *Gloria* e *Credo* do maestro Stephano Madono, cujos solos são cantados por Araujo e Joaquim Gomes, constituindo os cheios os cantores Ayres, Gama de Carvalho, Cotta Reis e José Eloy de Araujo.

Os acompanhamentos pelo grande

orgão são feitos pelo musico Alfredo Lino.

Os sinos do grandioso templo repicam festivamente.

Após o *Domine non sum dignus*, é conduzida a pyxide, sob umbella, para o sacrario, na capella do Santissimo. Das credencias, repletas com todos os objectos do culto, vão sahindo bandejas, véus, lavanda, etc., que os acolytos levam d'um para outro lado.

A missa termina. O snr. D. Antonio levanta-se do solio e paramenta-se com pluvial rocho. Vae benzer a veneranda imagem do Senhor dos Passos, que se encontra no seu camarim.

A piedosa imagem é transportada procissionalmente para a capella-mór

A' benção da magnifica imagem do Senhor dos Passos assistem as irmandades empunhando tochas accensas.

Organisa-se a procissão. A' frente vae a cruz e ciriaes conduzidos respectivamente pelos snrs. João Henrique de Mello Lorena, José Xavier Forte Junior e tenente-coronel Lacerda Lobo; seguem-se duas alas com irmãos e o andor, que é conduzido pelos snrs. D. Bento de Carvalho Daun e Lorena (Pombal), D. Luiz da Costa Mesquitella, conde de S. Thiago, Luiz de Carvalho Daun e Lorena, conde de Mesquitella, Marquez de Castello Melhor, Moreira d'Almeida, D. Antonio de Portugal, D. Thomaz de Mello Breyner e Jorge de Mendonça.

A's lanternas pegam os snrs. Antonio Bernardo dos Santos, Augusto Martins, João Sampaio de Mello e Castro, Francisco Domingos, João Franco Monteiro, Joaquim Guilherme da Silva, D. Thomaz de Vilhena, Teixeira Beltrão, Antonio Casimiro Correia da Silva, João Alves da Silva, Antonio José Fernandes e D. Antonio Pereira da Cunha.

A's varas iam os snrs. conde de Avillez, José Narciso Fernandes, conde da Figueira, D. Francisco de Almeida, conde de S. Payo, José Castello Branco Ribeiro da Cunha, Carlos Teixeira e D. Miguel Sampaio.

Fecha o cortejo a collegiada com o Senhor Patriarcha.

Chegado ao altar-mór o andor é collocado sobre a tarimba, a cuja frente está um lindo tapete de flores naturaes artisticamente dispostas, entoando-se o *Te-Deum*. Quando a procissão percorria o templo, os devotos presentes cantaram o hymno de Lourdes: *Queremos Deus, que é nosso Rei*.

Terminam as ceremonias — O Senhor dos Passos fica á veneração dos fieis

Por ultimo o prelado incensa a imagem, que fica á veneração dos fieis, sendo muito osculado o pé do senhor. O snr. Carlos Nunes Teixeira é a primeira pessoa, que deita na bandeja a quantia de 100\$000 reis.

O Senhor patriarcha retira com o mesmo ceremonial da entrada.

No templo, que esteve completamente repleto de christãos, calcula-se, que estivessem mais de cinco mil pessoas.

— A primeira *creatura*, que entrou na egreja, foi um dos membros da extincta cultural.

— A irmandade do Senhor dos Passos de Belem estava representada pelo snr. Antonio Severino Jorge, José Thomaz Ribeiro e José Guilherme Paulo dos Santos.

— O *Jornal da Noite* foi representado na cerimonia pelo seu director Rocha Martins, Sousa Junior (Scherrlock), Fausto Villar, Pereira Maia, Vasconcellos e Sá e Cunha Belem, redactores.

Assistencia

Entre a numerosa assistencia, vimos as senhoras:

Marquezas de Abrantes e de Castello Melhor, condessas da Figueira de Arnoso, de Mesquitella, de Estarreja, da Arcochella e de Ficalho e filha D. Helena, viscondessa de Asseca, D. Josephina de Castello Branco Ribeiro da Cunha, D. Maria de Jesus de Ornellas e Vasconcellos, D. Maria Domingas de Souza Coutinho Rebello da Silva, D. Maria Fernanda Affonso de Menezes, D. Maria de Lourdes da Costa de Sousa Macedo (Mesquitella), D. Margarida Cana-

varro, D. Mecia Mousinho de Albuquerque, D. Laura de Almeida Beça Braamcamp de Mattos, D. Henriqueta Moreira d'Almeida e filha, D. Maria de Seabra Roquette, D. Leduvina Pinto Coelho, Milles Mello Campo de Azevedo, D. Thereza Pinto Coelho, Milles. Camara Berquó, D. Francisca de Mendia e filhas, D. Bertha Guimarães, D. Christina de Seabra Roquette, D. Magdalena Campos, D. Virginia Pires Marinho, D. Maria da Conceição Castro Machado, D. Maria Luiza Valente, D. Maria da Conceição Valente de Mattos, D. Maria Adelaide Sant'Anna Pereira, D. Amelia Augusta Xavier dos Santos, D. Maria da Conceição Oliveira, D. Herminia Anna da Cunha, D. Joanna Passos da Silva, D. Felicidade Bravo, D. Silveria Laura Sanches, D. Claudina de Mendonça Valentim, D. Olympia de Jesus das Neyes e Sousa, etc., etc.

E os senhores:

F. O. Siqueiras de Abrantes e Castello Branco, condes de S. Thiago, da Figueira, de Paço Lumiar, Mesquitella, Estarreja e de Arrochela; visconde de Penagazil; Arnaldo Pimenta de Castro, Alvaro Roquette, D. Luiz de Almada, Jorge de Mendonça, D. Antonio Pereira da Cunha, D. Francisco de Vilhena, José Castello Branco, D. Luiz de Daun (Pombal), D. José de Oliveira e Sousa (Rio Maior), Dr. Antonio de Vasconcellos de Penha e Costa, D. Vasco (S. Martinho), Garcia Guerreiro, D. Antonio Maria de Sampaio, dr. D. Thomaz de Mello Breyner (Mafra), D. Jorge de Menezes, André Supardo, D. Miguel e D. João de Sampaio, Joaquim Teixeira Beltrão, Luiz Pessoa de Amorim (Vargem da Ordem), D. Luiz Vaz de Almada (Arronches), D. Thomaz de Almeida Manuel de Vilhena, dr. Simão Arouca, D. Luiz Mesquitella, D. Francisco Manuel d'Almeida, Carlos Nanea Teixeira, D. João (Pombal), dr. Domingos Pinto Coelho, José Augusto Moreira d'Almeida, João Franco Monteiro, Cesar da Cunha Belem, José Maria de Aboim (Ilhã).

Augusto Cisneiros, D. Pedro Escorcio da Camara, José Brissos, José Maria Gonçal-

ves de Andrade, Alvaro Amadeu Pereira Maia, Antonio Taveira d'Azevedo, Manuel Mendes, Edmundo Fernandes, Antonio Casimiro, J. M. Mendes da Silva, A. J. Gonçalves, José Rumina, Henrique de Vasconcellos, Fonseca Beltrão, Antonio Moraes Sarmiento, Manuel Gonçalves Pereira, José Maria Magalhães Valente, Julio Pereira, dr. João Moreira d'Almeida.

D. Nuno de Vasconcellos, José Valente Braamcamp de Mattos, Carlos Araujo, Alfredo Saturnino, Lino José Ayres, Joaquim Rodrigues, Vicente Fernandes da Silva, Fortunato Ribeiro, José Lourenço, Antonio Augusto Rodrigues Pinto, prior de Oeiras, Benjamin da Rocha Vianna, Antonio Alvarenga, Victor Manuel da Silva, Godofredo de Mello, Antonio do Espirito Santo, Casimiro Joaquim Cortejo, Jayme Santos, Paulo Cunha, Manuel dos Reis.

Jayme da Cruz Seguro, Eduardo Simões Castello, Mario da Silva Castello, Francisco Martins Fernandes, José Marques, José Manuel Valente, José da Costa (Camarate), Eugenio dos Santos, Alfredo Costa, José Anthero Nunes Leal Madureira, Augusto Cesar Bolotinha, João Rubal dos Santos, Augusto Affonso Rosser do Carmo, padre Amadeu Ruas, Joaquim Pedro Junior, dr. José d'Arruella, dr. Celorico Gil, Luiz Leal de Carvalho, Bernardo de Miranda, José Manuel Fernandes, José de Figueiredo, Antonio de Mascarenhas, Jorge Guedes, Carlos Ferreira Teixeira, Manuel Rodrigues Cabral, Augusto Cesar Bello, Francisco Maria Correia, Belchior José Ramalho, Fernando Narciso de Sousa Mattos, Francisco de Almeida.

José Ferreira Gomes Carneiro, Augusto Oscar d'Ameida, Costa Reis, José Eloy de Araujo, Antonio José dos Reis, João Santa Martha Salles de Oliveira, Gabriel Farinha, Augusto Cesar dos Santos, Augusto Antunes, Manuel Villarmino, Julio Cesar Franco, Thomaz Mathias, Narciso Fernandes, etc., etc.

A' veneração dos fleis continuou em exposição a piedosa imagem do Senhor dos Passos, tendo sido muito visitada e feita a colheita de esmolas, cera, azeite, flores, etc.

O andor está transformado em camarim, de cuja cúpula pendem magníficas cortinas de damasco de seda roxa bordadas a ouro e apanhadas aos lados, deixando a descoberto a linda imagem.

As esmolas deitadas na bandeja foram na importância de 189\$350 reis, tendo-se vendido muitos retratos com a figura do Senhor.

Estiveram junto do andor os irmãos M. O. João de Sampaio de Mello e Castro, conde de S. Payo, Manoel de Sampaio de Mello e Castro, Alfredo Casimiro Seabra, Carlos Nunes Teixeira e José Castello Branco Ribeiro da Cunha e rezaram-se muitas missas.

Numerosas pessoas teem ido oscular os pés da Veneranda Imagem, que estará em exposição, abrindo o templo às 8 horas da manhã e fechando a igual hora da noite.

As solemnidades da Semana Santa, na Graça, devem ser brilhantissimas, começando no domingo de Ramos.

A igreja de S. Vicente reconciliada e aberta ao culto em 19 de março p. passado — Assistam às solemnidades, durante o dia, muitas centenas de fleis.

O sumptuoso templo de S. Vicente de Fôra foi reconciliado pelas 8 horas da manhã, celebrando bênção solenne o prior da freguezia, rev. Francisco Esteves e dirigindo as cerimoniaes o rev. Firmo.

Assistiram, além de centenas de fleis, as irmandades n'aquella igreja erectas.

Apezar da simplicidade, que revestiu a cerimonia, foram, no entanto, cumpridas todas as formalidades exigidas pelo Ritual Liturgico, não faltando o incenso, a água benta, etc.

Levantada a interdicção, o carrilhão do grandes sinos repicou festivamente, annunciando aos catholicos, que ao templo não puderam concorrer, a abertura da Casa do Senhor.

A seguir o rev. conego Sá Pereira, acolytado por dois alumnos da Escola Oratorio Festivo de S. Vicente, celebrou a missa, cantando durante ella os restantes collegias do mesmo Oratorio. Ao *Agnus Dei*, communicam cerca de duzentas pessoas. Durante este brilhante acto cantam-se os beneditos. O rev. coadjutor Firmo conduz o vaso com as sagradas particular, mettendo-o no sacrario da capella do Santissimo.

Entre outros mesarios das irmandades lembra-nos ter visto ali os srs. : D. José da Camara (Belmonte), D. Thomaz de Vilhena, conde de Sampaio, D. Miguel de Sampaio, D. Luiz Vaz de Almada, D. Antonio Maria Sampaio Mello e Castro, conde de Avilez, José Constantino Barreira, Manuel José Romão, Manuel Nunes Pereira, etc.

Tambem estavam largamente representadas as Associações do Coração de Jesus e Filhas de Maria, o Apostolado da Oração, Coração Eucharistico, Eseravos de Nossa Senhora, Liga da Acção Social Christã, Liga da Estrella Branca (Irlandesa), Pia União Eucharistica de Ordem Terceira de Jesus, etc.

Ao meio dia houve missa solenne celebrada pelo rev. dr. Pereira Reis e às 5 e meia cantou-se *Te Deum*. Ambas as cerimoniaes tiveram sermão e o Santissimo esteve exposto todo o dia.

No tempo, durante o dia, estiveram muitos milhares de pessoas.

Boa noite da Religião - de Braga, de H. Sabido de 1915

Alvites apresentados por Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos, presidente da Liga do Clero Parochial Portuguez, em 4 de junho de 1908 ao Em.^{mo} Rev.^{mo} Snr. Cardeal Patriarcha D. Antonio I e ao Exc.^{mo} Snr. Ministro dos Negocios Ecclesiasticos e de Justica, Conselheiro Campos Henriques, ácerca do arredondamento das freguezias de Lisboa e Porto.

I

Freguezias de Lisboa

Artigo 1.^o—Serão extintas as seguintes freguezias:

No 1.^o bairro—S. Miguel, S. Christovão ou S. Lourenço, Santo André e Santa Cruz do Castello.

No 2.^o bairro—Sacramento ou Martyres, S. Julião, Conceição Nova, Santa Justa e Santa Maria Magdalena.

No 3.^o bairro—Ameixoeira e Charneca.

Artigo 2.^o—A' medida, que forem vagando taes freguezias, já pelo fallecimento dos actuaes parochos collados, já pela sua renuncia ou transferencia para outras freguezias, serão annexadas pela seguinte forma:

A de S. Miguel á de Santo Estevão.

A de S. Christovão a S. Lourenço, ou vice-versa.

A de Santo André a S. Vicente.

A de Santa Cruz do Castello a S. Thiago.

A do Sacramento á dos Martyres, ou vice-versa.

As de S. Julião e Conceição Nova á de S. Nicolau.

A de Santa Justa, parte a S. Nicolau e parte ao Soccorro.

A de Santa Maria Magdalena a S. Christovão e S. Lourenço, ou á Sé.

A da Ameixoeira ao Lumiar.

A da Charneca ao Campo Grande.

Artigo transitorio—Os parochos actuaes das freguezias, que serão extintas, terão preferencia pela ordem da antiguidade da sua instituição canonica nos despachos para as egrejas de Lisboa de maior lotação.

Artigo 3.^o—Proceder se-ha á lotação das freguezias, que forem ampliadas com a annexação das freguezias extintas; se o rendimento total da freguezia ampliada, incluindo a derrama da freguezia extinta, se a tiver, fôr, segundo a media dos ultimos cinco annos, de 1:700\$000 reis, (1:200\$000 para o parcho, 300\$000 para o coadjutor e 200\$000 para o thesoureiro), conservar-se-ha a derrama sómente na freguezia extinta; se fôr maior diminuir se-ha a derrama, ou extinguir-se-ha por completo; se fôr menor conservar-se-ha a derrama e ampliar-se-ha a area da freguezia, desmembrando da freguezia, ou freguezias vizinhas, a parte, que fôr necessaria.

Artigo 4.^o—Haverá em cada bairro uma commissão composta de todos os parochos, coadjutores e thesoureiros ecclesiasticos, regedores e d'um vogal da corporação fabriqueira de cada freguezia, para procederem aos desmembramentos necessarios e fazer com que seja equiparado o rendimento de todas as freguezias.

§ 1.^o—D'essa commissão será presidente o parcho, que tiver instituição canonica em Lisboa ha mais annos; vice-presidente o administrador, e secretario o parcho, que tiver instituição canonica em Lisboa ha menos annos.

§ 2.^o—As commissões deverão ouvir e attender por meio d'editos de 30 dias as corporações e pessoas interessadas.

§ 3.^o—As deliberações das commissões serão sujeitas á approvação d'uma commissão central composta do Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Snr. Arcebispo de Mitylene, Provisor e Vigario Geral do Patriarchado, delegado do Em.^{mo} e Rev.^{mo} Snr. Cardeal Patriarcha, do Governador Civil do Districto de Lisboa, como delegado do Governo de Sua Magestade, e do Secretario Geral do mesmo districto; o primeiro será presidente, o segundo vice-presidente, e o terceiro secretario.

Artigo 5.^o—A igreja de Santa Justa, ou melhor de S. Domingos, será elevada á cathogoria de Capella Real Primaria; n'ella se ce-

lebrarão todos os actos solemnes religiosos da Côrte.

Artigo 6.^o—Fundar-se-hão duas freguezias, uma com a invocação de N. Senhora da Penha de França com séde na igreja do mesmo nome, outra com a invocação de N. Senhora das Dôres, com séde na igreja do mesmo nome á Boa Morte.

§ 1.^o—A primeira será formada com desmembramentos das freguezias de S. Bartholomeu do Beato, Santa Engracia, S. Jorge d'Arroyos, e Anjos.

§ 2.^o—A segunda será formada principalmente com o desmembramento da freguezia de Santa Isabel.

Artigo 7.^o—A cobrança dos direitos parochiaes continuará a ser feita pela tabella parochial de 1845 com as alterações propostas pela commissão nomeada pelo governo de Sua Magestade em 1906.

Artigo 8.^o—A cobrança dos direitos das fabricas será feita pela tabella mandada organizar pelo Governador Civil de Lisboa em 1906.

Artigo 9.^o—De dez em dez annos se procederá á revisão das lotações das freguezias; e, logo que se prove, que não ha necessidade de derramas, serão estas supprimidas.

II

Freguezias do Porto

Artigo 10.^o—Serão fundadas no Porto as freguezias, que o Prelado respectivo, d'accordo com o Governo de Sua Magestade, julgar necessarias, e serão formadas as commissões, a que se refere o Artigo 4.^o

Artigo 11.^o—Serão organisadas tabellas para a cobrança dos direitos parochiaes e das fabricas em harmonia com os usos e costumes estabelecidos.

Artigo 12.—Serão supprimidas as derramas, logo que as freguezias tenham lotações eguaes ás de Lisboa, isto é 1\$7000:000 reis.